

## EDITAL Nº 04/2012

A Diretora Acadêmica da ESADE – Laureate International Universities, Sara Pedrini Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, que regulará as condições específicas do INCENTIVO A DIPLOMADOS, para o semestre letivo de 2012-1.

### DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

1 – O benefício objeto deste edital estende-se a acadêmicos que possuam diploma de curso superior, matriculados em um dos cursos da ESADE em no mínimo 12.

2 - O benefício de que trata o presente edital consiste em uma bolsa de 30% (vinte por cento) do valor do crédito financeiro vigente no semestre.

3 - O benefício é concedido na segunda mensalidade, mediante requerimento protocolado junto à CAE;

4 - A renovação do benefício se dá automaticamente e a partir das escolhas das disciplinas;

5 - O acadêmico beneficiado com a bolsa de que trata o presente edital, não poderá cumular, em hipótese alguma, qualquer outro benefício, exceto PROUNI e UNIPOA,

6 - O benefício regulado pelo presente edital não é extensivo aos cursos de **Direito, Contabilidade, Economia e Tecnólogos** para o semestre de 2012-1.

7 - A impontualidade no pagamento acarretará a perda do benefício no mês do fato, de forma que o acadêmico deverá efetuar o pagamento da mensalidade sem o benefício.

8 - Alunos que optarem por utilizar quaisquer dos programas de financiamentos de estudos oferecidos pela ESADE não serão beneficiados por este programa, exceto PRAVALER.

9 - A bolsa terá validade de um semestre letivo.

10 - Casos omissos ou não previstos pelo Programa serão deliberados pela Direção da ESADE.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2011.